

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Acajutiba***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### LICENÇA AMBIENTAL

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL .....



## DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA  
CNPJ - 13.696.521/0001-77  
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

PORTARIA ESPECIAL: 010/2023.

## DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 016/2018, e com base na Resolução CEPRAM Nº 4327/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº 2020/SEAAMA-002, com Parecer Técnico favorável à **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL**, do projeto elencado abaixo, RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL**, válida pelo prazo de 01 (um) ano a Prefeitura Municipal de Acajutiba, para regularização no setor REURB, localizados nas quadras 12,13 e 14 conforme está demonstrado na planta do imóvel georreferenciado entregue no setor de Meio Ambiente pela REURB com os pontos de azimute e as coordenadas em UTM em estudo realizado no dia 31/03/2023. Conforme as coordenadas a seguir:

Quadra 12 - Coordenadas P01 - 11°39'49.51"S; 38° 1'5.70"O; P02 - 11°39'49.42"S; 38° 0'57.61"O; P03- 11°40'8.41"S; 38° 0'51.59"O; P04 - 11°40'10.30"S; 38° 1'1.43"O

Quadra 13 - Coordenadas P01 - 11°39'49.42"S; 38° 0'57.61"O; P02 - 11°39'41.74"S; 38° 0'57.93"O; P03 - 11°39'44.18"S; 38° 0'46.79"O; P04 - 11°39'48.83"S; 38° 0'47.80"O

Quadra 14 - Coordenadas P01 - 11°40'10.30"S; 38° 1'1.43"O; P02 - 11°40'10.25"S; 38° 0'55.15"O; P03 - 11°40'21.94"S; 38° 0'57.69"O; P04 - 11°40'22.01"S; 38° 0'59.24"O

**Art. 2º** - Esta Dispensa diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento das demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigidas por lei.

**Art.3º** - Esta Dispensa de Licença Ambiental entrará em vigor na data de sua publicação.

ACAJUTIBA, 03 de julho de 2023

Flávio Roberto de Oliveira Souza  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente  
Decreto Nº 05/2021